Câmara Municipal de Pompéia

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Requerimento Nº 556/97 **Proc.** [illegible]

AUTOR: **Silvio Fernando de Carvalho Chicarelli**

ASSUNTO: **Solicita informações ao chefe do Executivo**

EXMO. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Considerando que a Constituição Federal realça em seu artigo 29, XI a função fiscalizadora da Câmara Municipal, e que uma das maneiras de exercer essa função é solicitar informações ao Prefeito sobre assuntos da administração direta e indireta, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município de Pompéia, (L.O.M.P.) art. 21, XII;

Considerando que a L.O.M.P., em seu artigo 51, inciso XIV, determina que ao Prefeito compete prestar à Câmara dentro de 15 dias as informações solicitadas pelos Vereadores, salvo prorrogação a seu pedido e por prazo determinado em face da complexidade da matéria ou da dificuldade na obtenção dos dados necessários para instruir a resposta da informação solicitada;

Considerando que o artigo 45, inciso III da L.O.M.P., dispõe que a Câmara Municipal declarará vago o cargo de Prefeito quando ocorrer infringência das normas previstas na Lei Orgânica;

Considerando finalmente que o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, em seu artigo 1º diz que "são crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipais, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independente do pronunciamento da Câmara dos vereadores.", inciso XIV - "negar execução à lei federal, estadual ou municipal ou deixar de cumprir ordem ou decisão judicial, sem dar motivo da recusa ou da impossibilidade, por escrito, à autoridade competente";

Diante do acima exposto, requeiro, nos termos regimentais, que seja enviado ofício ao Senhor Prefeito Municipal solicitando que encaminhe a esta Casa cópias dos processos de licitação de nºs. 02, 12 e 20/97.

Sala das Sessões,
Pompéia, 13 de outubro de 1997.

Silvio Fernando de Carvalho Chicarelli
Vereador do PSDB

Câmara Municipal de Pompéia
Aprovado por ..... a ..... votos
Rejeitado por ..... a ..... votos
Pompéia, 23/10/97
.....
PRESIDENTE

4 - L204/97

10 cópia - Anexo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pompéia, 23 de outubro de 1997.

Of. nº 849/97

Senhor Presidente

Acuso recebimento do Ofício nº 1204/97, transcrevendo motivação do requerimento nº 556/97, do ilustre Vereador Silvio Fernando de Carvalho Chicarelli, aprovado na Sessão Ordinária do dia 13 de outubro de 1997.

Analisando-o e sem medo de errar, cabe esclarecer que em nenhuma das hipóteses há possibilidade da contemplação do pedido, inegavelmente, por se escorar em vesga interpretação.

As informações já foram prestadas, colocando-se à administração pública, servidor do Setor à disposição do Edil que sem justificativa não se apresentou para a colheita de assunto de seu interesse.

No entanto, nada obsta lembrar que, a administração pública por força de mandamento constitucional obrigando-a a resguardar o sigilo, se acha impedida de fornecer cópias de documentos de processos administrativos licitatórios contendo dados de terceiros sem que haja procedimento próprio indicando a finalidade.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de estima e distinta consideração.

Dr. Jorge Tamura
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor
Massao Hayashi
DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPÉIA - SP

Câmara Municipal de Pompéia
24 OUT 1997
Recebido